



Câmara Municipal Pva do Leste - MT
FI
282

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

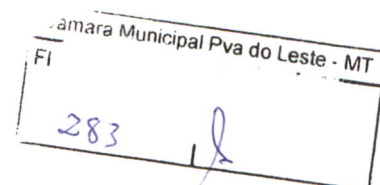
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2021

I – INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÕES DE PRODUTOS

- 1.1 **Órgão:** Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.
- 1.2 **Termo de Referência nº:** 005/2021
- 1.3 **Descrição da categoria:**
 - 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
 - 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SESSÃO PARLAMENTAR
 - 04 – MATERIAL DE HIGIENE
 - 05 – MATERIAL DE LIMPEZA
 - 06 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
- 1.4 **Setor Solicitante:** Gabinete da Presidência CMPVA/MT

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS

1. **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SESSÃO PARLAMENTAR, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA/COZINHA para atender às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.
 - 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo futura e eventual aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, gêneros alimentícios para sessão parlamentar, materiais para copa/cozinha e limpeza, materiais de higiene, para atender as necessidades dos setores demandantes, da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

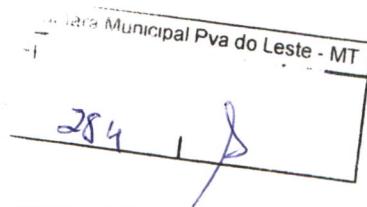


CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

1.2. Dos itens da Categoria

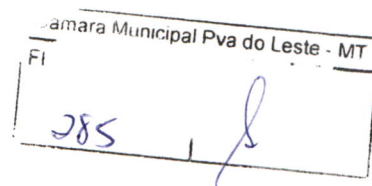
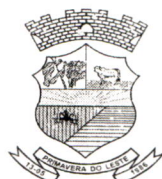
01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE								
CÓDIGO BETHA	CÓDIGO TCE-MT	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
248	156723-3	23 1	CAIXA (cód.: 777)	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297mm	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M², PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER, FORMATO 210 X 297 MM, EM CAIXA COM 10 RESMAS.	200	237,68	47.536,00
249	190442-6	24 2	UNID (cód.: 01)	ENVELOPE DE PAPELARIA	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSÃO, PARA PAPEL A4, COM ABA, BRANCO OU OURO.	2.400	0,53	1.272,00
591	153615-0	46 3	UNID (cód.: 01)	ENVELOPE DE PAPELARIA	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 80GR, SACO, SEM IMPRESSÃO, 125X176, COM ABA.	1.200	0,23	276,00
592	325691-0	4	UNID (cód.: 01)	CANETA ESFEROGRÁFICA A PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA	300	1,14	342,00
593	325689-8	5	UNID (cód.: 01)	CANETA ESFEROGRÁFICA A AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR AZUL	1000	1,13	1.130,00
275	325683-9	6	UNID (cód.01)	CANETA ESFEROGRÁFICA A VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR VERMELHA	100	1,24	124,00
594	265450-4	7	UNID (cód.: 01)	GRAMPEADOR PEQUENO	GRAMPEADOR PEQUENO, GRAMPO 26/6MM, NAS DIMENSÕES DE (15 X 9,5 X 4,5)MM	40	20,50	820,00
986	00037860	8	UNID (cód.: 01)	GRAMPEADOR GRANDE	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, GRAMPO 26/8MM, PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75g/m	20	85,51	1.710,20
596	324381-8	9	CAIXA (cód.: 219)	GRAMPO 26/6MM	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM COBREDO OU GALV. EM CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	240	7,97	1.912,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

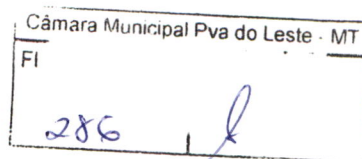
256	325768-1	10	UNID (cód.: 01)	MARCADOR DE TEXTO	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 5,00MM.	300	3,91	1.173,00
597	00015064	11	CAIXA (cód.: 38)	CLIQUE Nº 02/2	CLIP DE METAL EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	17,25	690,00
260	324767-8	12	UNID (cód.: 01)	RÉGUA 30CM	RÉGUA DE PLÁSTICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	50	1,96	98,00
261	223470-0	13	UNID (cód.: 1)	EXTRATOR GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA.	30	4,33	129,90
262	177985-0	14	UNID (cód.: 01)	TESOURA ESCOLAR 20 cm	TESOURA ESCOLAR 20 CM, DE AÇO, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, PARA DOIS DEDOS	20	35,67	713,40
265	378842-3	15	UNID (cód.: 01)	DVD-R GRAVÁVEL	MÍDIA VIRGEM DVD-R 4.7GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MIN 16X DURAÇÃO 120MIN	200	2,37	474,00
598	193267-5	16	UNID (cód.: 01)	CD-R GRAVÁVEL	MÍDIA VIRGEM CD-R 700MB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MIN 16X DURAÇÃO 80MIN	500	1,67	835,00
269	259143-0	17	UNID (cód.: 1)	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD	CANETA PARA CD E DVD, PONTA DE 2 MM, NA COR AZUL OU PRETA, EM PLÁSTICO RÍGIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE E COM ODOR SUAVE.	30	4,72	141,60
270	274873-8	18	UNID (cód.: 1)	COLA BASTÃO	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO, COM SELO DO INMETRO.	120	3,63	435,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

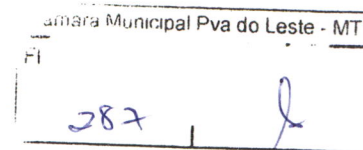
271	251022-7	19	UNID (cód.: 1)	FITA ADESIVA PVC	FITA ADESIVA 45MMX40M TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	100	5,5000	550,00
272	334164-0	20	UNID (cód.: 1)	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO O A4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4	500	0,70	350,00
968	376703-5	21	UNID (cód.: 1)	ARAME ESPIRAL	ESPIRAL DE PLÁSTICO, COR PRETO, N. 14	300	0,32	96,00
969	376704-3	22	UNID (cód.: 1)	ARAME ESPIRAL	ESPIRAL DE PLÁSTICO, COR PRETO, N. 17	300	0,37	111,00
276	165681-3	23	UNID (cód.: 1)	BORRACHA	BORRACHA - TK PLÁSTICA, PARA DESENHO, RETANGULAR, 56X33X11MM, BRANCA.	50	3,24	162,00
278	219532-1	24	UNID (cód.: 1)	PASTA EM L	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIVERSAS CORES	1.000	3,86	3.860,00
24	429048-8	25	UNID (cód.: 1)	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350X130X245 MM, NA COR AZUL.	1000	8,25	8.250,00
607	235165-0	26	UNID (cód.: 1)	PASTA DE REGISTRADORA A/Z	PASTA DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPELÃO, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO Lombo EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM.	200	14,5900	2.918,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

608	163225-6	27	UNID (cód.: 1)	PASTA CATÁLOGO	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, TAMANHO A4, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM 4 COLCHETES.	50	20,64	1.032,00
982	246887-5	28	UNID (cód.: 1121)	PASTA CATÁLOGO	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, TAMANHO A4, ACIMA DE 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM 4 COLCHETES.	50	23,25	1.162,50
610	372984-2	29	UNID (cód.: 1121)	PASTA SUSPENSÁ	PASTA SUSPENSÁ, MARMORIZADA, PRENDEDOR EM PLÁSTICO, NO TAMANHO 365CM X 240CM, VISOR EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, SUPORTE EM PLÁSTICO.	1.000	4,43	4.430,00
609	324301-0	30	UNID (cód.: 1)	PERFURADOR PARA PAPEL	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, COM 2 VAZADORES, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS.	50	40,81	2.040,50
284	4220-0	31	UNID (cód.: 1)	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES.	30	2,35	70,50
285	0008620	32	UNID (cód.: 1)	LÁPIS PRETO	LÁPIS PRETO N.02, TRIANGULAR	100	1,45	145,00
286	324515-2	33	UNID (cód.: 1)	CORRETIVO PARA CANETA	CORRETIVO PARA CANETA, TIPO FRASCO, 18ML	50	4,69	234,50
287	324525-0	34	UNID (cód.: 1)	ESTILETE	ESTILETE EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM.	50	9,02	451,00
288	191801-0	35	CAIXAS (cód.: 01)	GRAMPO FIXA PAPEL	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, TOTALMENTE FLEXÍVEL, MEDINDO 80MM, EM POLIETILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	16,75	335,00



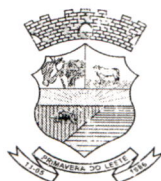
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

282	0007117	36	UNID (cód.: 01)	PRANCHETA PORTÁTIL	PRANCHETA PORTÁTIL, EM MADEIRA, COM PRENDEDOR DE FERRO, NO TAMANHO A4.	50	5,36	268,00
983	286232-8	37	Unid. (cód.: 1)	PAPEL CERTIFICADO	PAPEL CERTIFICADO – 210 X 297MM – BRANCO 180G/M², EM PACOTE COM 50 FOLHAS	30	24,44	733,20
136	428593-0	38	PACOTES (cód.: 210)	PAPEL FOTOGRAFICO	PAPEL FOTOGRAFICO – 210 X 297MM – BRANCO 180G/M², EM PACOTE COM 50 FOLHAS	50	36,52	1.826,00
971	306201-5	39	PACOTES (cód.: 555)	PAPEL METALIZADO	PAPEL METÁLICO – 210 X 297MM – BRANCO METÁLICO 120G/M², EM PACOTE COM 50 FOLHAS	25	23,06	576,50
134	182431-7	40	CAIXAS (cód.: 38)	ENVELOPE PARA CONVITE	ENVELOPES PARA CONVITE – ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO CONVITE SEM IMPRESSÃO MEDINDO 162X229MM, COM ABA, NA COR ROSA E AZUL, CAIXA CONTENDO 100 ENVELOPES	30	93,75	2812,50
970	169337-9	41	ENVELOP E (cód.: 1408)	ETIQUETA AUTOADESIVA	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA USO MANUAL PARA LACRAS ENVELOPES – FORMATO REDONDO MEDINDO 19MM – COR PRATA METÁLICO – ENVELOPES COM 120 UNIDADES	20	9,50	190,00

02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

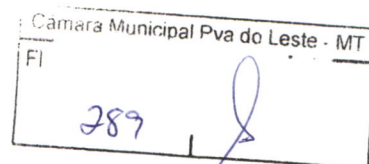
CÓDIG O BETH A	CÓDIGO TCE-MT	ITE M	UNID .	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QT D	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
0902	384278-9	1	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA	TONER HP COR PRETA, PARA IMPRESSORA CB-285 (85A), COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP P1102W/M1132/P1102, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES APARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PARA 2000 PÁGINAS.	310	40,50	12.555,0 0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

0034	191367-0	2	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA	TONER Q2612A (12A), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP 1020/M1005, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 2000 PÁGINAS	50	44,70	2.235,00
0035	TCEMT0000328	3	UNID cód.: 1	TONER PARA IMPRESSORA	TONER CE-255X (55X), COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP M521DN, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 12000 PÁGINAS.	20	148,00	2960,00
182	0000824	4	UNID Cod.:1	TONER PARA IMPRESSORA	TONER CM-TN3442, COR PRETO, PARA IMPRESSORA BROTHER L6702DW, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, NOVO LACRADO, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PARA 12000 PÁGINAS.	30	90,00	2.700,00
819	00021227	5	UNID cód.: 1	CILINDRO PARA IMPRESSORA	CILINDRO COMPATÍVEL COM TONER TN-3442 PARA IMPRESSORA BROTHER L6702DW PARA 30.000 PÁGINAS	30	100,00	3.000,00
967	00057723	6	UNID Cód.: 01	TINTA PARA IMPRESSORA	KIT REFIL EPSON T544 PARA ECOTANK L3150, L3150, L3110, L5190 (KIT CONTENDO AS 4 CORES)	10	167,02	1.670,20
782	00027976	7	KIT Cód.:01	TINTA PARA IMPRESSORA	KIT REFIL EPSON T664 PARA ECOTANK L395, L455, L375, L1300, L475, L355, L365, L575, L110, L380, L396, L120, L495, L220, L565 (KIT CONTENDO AS 4 CORES)	10	157,85	1.578,50

03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SESSÃO PARLAMENTAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

CÓDIGO BETHA	CÓDIGO TCE-MT	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
244	0004658	1	UNID (cód.: 01)	SALGADO ASSADO	MINI SALGADOS ASSADOS DIVERSOS SABORES, TIPO: PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E REQUEIJÃO; ESFIRRA; FOLHEADOS; PASTEL DE FORNO; ETC	13.000	0,89	11.570,00
144	140338-9	2	UNID (cód.: 1)	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE - A BASE DE COLA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE .	45	8,49	382,05
246	228992-0	3	UNID (cód.: 01)	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, DIVERSOS SABORES (UVA, GUARANÁ, LARANJA)	135	7,29	984,15
736	00028832	4	LITRO (cód.: 37)	SUCO CAIXA	CAIXA DE SUCO 1LT VÁRIOS SABORES (PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, MANGA).	180	6,79	1.222,20

04 – MATERIAL DE HIGIENE

CÓDIGO BETHA	CÓDIGO TCE-MT	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
973	36003-1	1	UNID: Cód 01	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO – DO TIPO PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PRESSÃO, PARA FIXAR NA PAREDE EM	15	54,4000	816,00



Câmara Municipal Pva do Leste - MT
FI
290

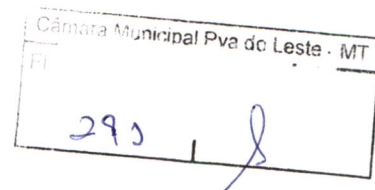
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

					ABS BRANCO, COM VISOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML			
972	404433-9	2	UNID Cód 01	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO - EM ABS MEDINDO 25X17X25CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) POTÊNCIA 1100W, BAIXO RUÍDO, ALIMENTAÇÃO 127V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, TEMPO DE SECAGEM 10/15 SEGUNDOS, VELOCIDADE DE FLUXO DE AR 90M/S SEM ELEMENTO DE RESISTÊNCIA (AR QUENTE), ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSORES, GARANTIA 12 MESES	11	1.240,50	13.645,50

05 – MATERIAL DE LIMPEZA

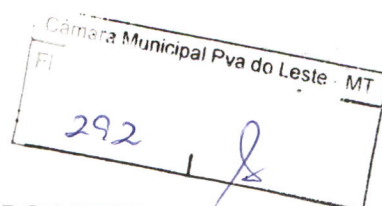
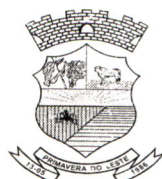
CÓDIGO BETHA	CÓDIGO TCE-MT	ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
189	335740-6	1	UNID (cód.: 01)	ALCOOL ETILICO	COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO.	360	10,99	3.956,40
985	0009606	2	UNID (cód.:01)	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO	LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DEACABONATO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ESSÊNCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 1,0% , COM CAPACIDADE DE 500 ML , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA 24 UNIDADES.	720	12,9000	9.288,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

623	416815-1	3	BOMBONA 5L (cód.: 44)	DESINFETA NTE	DESINFETANTE 5 L, LAVANDA, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, PH DE 6,5 A 7,5, ODOR VARIÁVEL DE ACORDO COM ESSÊNCIA AGREGADA.	60	23,2700	1.396,2 0
656	00027335	4	UNID (cód.: 01)	LUSTRA MÓVEIS	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS 200 ML, ODOR VARIÁVEL DE ACORDO COM ESSÊNCIA AGREGADA, MÍNIMO PH DE 4 A 7, SOLÚVEL EM ÁGUA.	10	6,47	64,70
671	000201-7	5	UNID (cód.: 1126)	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA. PRODUTO PARA ODORIZAR AMBIENTES, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL, AMIDO PROPIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, ETANOL, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 140 ML. FRAGRANCIA VARIADAS	350	11,53	4.035,5 0
672	234753-9	6	TUBO (cód.: 1839)	ODORIZAD OR DE AMBIENTE S	ODORIZADOR DE AMBIENTES: AEROSOL, TUBO, COM 360 ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	150	16,00	2.400,0 0
198	177284-8	7	FRASCO 5 LITROS (cód.: 232)	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA: 5 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA COM A FINALIDADE DE DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO, CUJO ATIVO É O HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P	120	15,81	1.897,2 0
984	184543-8	8	SACO 5 KG (cód.: 2530)	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIA DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. 5 KG	20	35,49	709,80
200	134968-6	09	PACOTE		DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,	20	22,98	459,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

			(cód.:201)	SACO PARA LIXO DOMESTIC O	MEDINDO (43CMX0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 950GRS, NBR 9190, NBR 9191. CONTENDO 100 UNIDADES.			
419	0009605	10	PACOTE (cód.:201)	SACO PARA LIXO DOMESTIC O	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CM X 0,08CM), NA COR PRETA, CONTENDO 100 UNIDADES.	20	58,63	1.172,6 0
202	00012192	11	PACOTE (cód.: 201)	SACO PARA LIXO DOMESTIC O	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO: DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CM X 0,08CM), NA COR PRETA, CONTENDO 100 UNIDADES	50	104,57	5.228,5 0
204	279464-0	12	PACOTE (cód.: 260)	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA NEUTRO, PACOTE DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	5	9,72	48,60
631	128836-9	13	UNID (cód.: 1101)	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE – FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO.FARDOS COM 64 UNIDADES	50	104,72	5.236,0 0
207	0001729	14	PACOTE (cód.: 1124)	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	PAPEL TOALHA – CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 1000 FOLHAS NO TAMANHO MÍNIMO (20CM X 21CM), ISENTO DE IMPUREZA	250	51,35	12.837, 50
974	19226-3	15	Unid.: (cód.: 01)	CESTO DE LIXO	CESTO DE LIXO PARA USAR EM SALAS, BANHEIROS, PLÁSTICO, MEDINDO (26,5CM X 27,0CM) 9,6 LITROS, COR DIVERSAS	30	33,96	1.018,8 0
512	161622-6	16	UNID (cód.: 1)	ESCOVA MULTIUSO PARA LIMPEZA	ESCOVA COM CERDAS RÍGIDAS, PARA LIMPEZA MULTIUSO OM CERDA DE POLIPROPILENO, COM CABO ERGONÔMICO, GARANTINDO MAIS FIRMEZA PARA LAVAR, ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMI-RÚSTICOS, COMO AZULEJOS, PANOS DE CHÃO, ENTRE OUTRAS.	5	9,45	47,25
650	309039-6	17	BOMBONA	DETERGEN	DETERGENTE LIMPADOR	25	61,44	1.536,0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

			(cód.:44)	TE LIMPADOR	COM ALTO TEOR DE ATIVOS, FORMULADO PARA O TRABALHO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS TRATADOS COM ACABAMENTOS ACRÍLICOS, APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR INCOLOR A AMARELADO, ODOR LIMÃO PH: 6,5 – 8,5, VISCOSIDADE 1,0 – 20,0. CPS – TEOR DE ATIVOS: 21,0-24,0%. 5LTS			0
415	00015079	18	Unid: Cód.: (01)	PANO DE MICROFIBRA	PANO DE MICROFIBRA IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOMÉSTICA, LIMPAR VIDRO E MÓVEIS, ÓTIMA ABSORÇÃO, MACIO SEM RISCAR E SEM SOLTAR PÊLOS, MEDINDO (60CM X 80CM), GSM: 220 gsm. COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA. TAMANHO GG	40	39,30	1.572,00
681	00037707	19	Bombona (cód.: 44)	LIMPA PEDRAS	LIMPA PEDRAS, LIMPEZA DE PISOS RÚSTICOS, CALÇADAS DE PEDRAS, E ACIMENTADOS, COMPOSTO DE ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PRÍNCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO, (LIMPADOR ÁCIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS NATURAIS E RÚSTICAS, CONCRETO E CIMENTADOS) GALÃO DE 5 LITROS	200	48,34	9.668,00
976	92172	20	UNID (cód.: 1)	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA DE JANELAS. CABO DE ALUMÍNIO QUE ACOMPANHA PONTEIRA COM ENGATE DE VASSOURA PARA LIMPEZA DE FORRO, GESSO OU JANELAS – TAMANHO 5 METROS ABERTO, FECHADO MEDINDO 1,90 METROS	2	185,00	370,00
975	92173	21	UNID (cód.: 1)	VASSOURA O TETO	VASSOURÃO TETO: VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE 3 METROS. MODELO, EXTENSÃO ESPANADOR MICROFIBRA, MATERIAL DO ESPANADOR: MICROFIBRA, COMPRIMENTO TOTAL 3 METROS, EXTENSÍVEL, DESCRIÇÃO: EXTENSÃO TELESCÓPICA 3 METROS COM 3 ESTÁGIOS DE 1,0 METRO CADA, 1 ESPANADOR ELETROSTÁTICO PERFECT.	1	51,45	51,45
210	427007-0	22	FRASCO (cód.: 119)	MULTINSET ICIDA EM SPRAY	MULTI INSETICIDA EM SPRAY, AUTOMÁTICO, TOXIDADE EM 0,120% COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%, 300ML.	40	14,69	587,60

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

208	241496-1	23	UNID (cód.: 1)	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE	LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11 CM E 9 CM DE PROFUNDIDADE, CABO MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS	5	7,53	37,65
937	00019808	24	FRASCO (cód.: 120)	ÁLCOOL EM GEL COM VÁLVULA	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, PARA MÃOS, ESSENCIAL NEUTRO, ELIMINA 99.9% BACTÉRIAS (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis) COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE. EMBALADO EM FRASCO DE 400 À 500 ML COM VÁLVULA PUMP	360	13,79	4.964,4 0

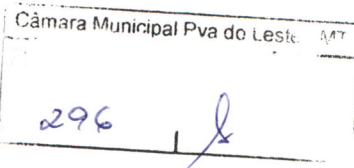
06 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

CÓDIG O BETH A	CÓDIGO TCE-MT	ITE M	UNID.	PRODUT O	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	PREÇ O TOTAL
223	12202-5	1	UNID (cód.: 01)	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13kg	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG, FABRICADO SEGUNDO NORMA DA ABNT.	30	114,33	3.429,9 0
961	00018274	2	FARDO (cód.: 1352)	CAFÉ 500g	CAFÉ TORRADO/MOÍDO, ALMOFADA EMBALADO À VÁCUO, AROMA E SABOR DE COMPOSIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR (TIPO BLEND DE VÁRIAS ORIGENS), EM EMBALAGENS DE 500G ACOMODADOS EM FARDOS DE 20 UNIDADES.	20	104,28	2.085,6 0
225	151421-0	3	PACOTE (cód.: 31)	AÇÚCAR 2kg	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/ P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA	30	57,90	1.737,0 0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

					DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE COM 2 KG ACOMODADOS EM PACOTES DE 10 UNIDADES.			
227	163356-2	4	CAIXA (cód.:728)	GUARDAN APO 30X32 cm	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 32 CM DE BOA QUALIDADE, EM PACOTES COM 50 UNIDADES EM CAIXAS DE 40 PACOTES.	10	140,23	1.402,30
992	61725-3	5	PACOTE (cód.:192)	ERVA MATE P/ CHÁ 250g	CHÁ-MATE NATURAL A GRANEL PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE, PLANTA NATIVA, SELECIONADOS E TOSTADOS EM EMBALAGEM DE 250G, NA QUAL RENDE 15 OU 18,5 LITROS.	20	9,17	183,40
978	363064-1	6	CAIXA (cód.:232)	CHÁS SABORES VARIADOS EM SACHÊ	CHÁ DE VÁRIOS SABORES – COM 10 SACHÊS DE 10 G CADA, EM CAIXAS DE 100G. SABORES: HIBISCO, LARANJA, ERVA DOCE, CAPIM CIDREIRA, MAÇÃ E CANELA, PÊSSEGO, HORTELÃ, CAMOMILA	160	5,79	926,40
231	0007629	7	EMBAL. (cód.:1309)	FILTRO P/ CAFÉ DE PAPEL nº 103	FILTRO PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, CAPACIDADE TIPO, 103 – 1.000 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES.	50	5,96	298,00
979	149954-8	8	UNID (cód.: 1)	GARRAFA TERMICA	GARRAFA TÉRMICA – CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIO E QUENTE, REVESTIMENTO EM AÇO INOX E VERNIZ E AMPOLA DE VIDRO, COM SISTEMA DE SERVIR QUE NÃO PINGA, BOMBA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 1,8L	05	163,00	815,00
980	0002055	09	UNID (cód.: 1)	PANO DE PRATO TECIDO	PANO DE PRATO - TECIDO – 100% ALGODÃO NA COR BRANCA/ESTAMPADO MEDINDO 45CM X 75CM.	20	6,49	129,80
962	157662-3	10	SACO (cód.:407)	CANELA EM CASCA	CANELA EM CASCA – EMBALAGEM DE 250G, DEVIDAMENTE LACRADO COM INDICAÇÃO DE LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	10	60,45	604,50
238	181372-2	11	CAIXA (cód.:1457)	COPO DESCARTÁ VEL 180ml.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE OU SUPERIOR, PACOTES COM 100 UNIDADES, ACOMODADOS	10	81,16	811,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

					EM CAIXAS COM 25 PACOTES.			
965	00015323	12	UNID cód.: 01	COADOR DE PANO - P	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – TAMANHO P, COMPATÍVEL AO COADOR DE PAPEL Nº 102, 100% ALGODÃO, DIÂMETRO – 11CM, COMPRIMENTO 16CM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC OU PLÁSTICO.	05	5,95	29,50
964	146899-5	13	UNID cód.:01	CHALEIRA DE INOX 2 L COM APITO	CHALEIRA – DE INOX COM APITO DE 2L, MODELO CH25, DIMENSÃO: 21,5X19X20	02	133,88	267,76
963	00015142	14	UNID Cód.:01	CANECÃO ALUMÍNIO BATIDO	CANECÃO – ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE DE 8,3L DIÂMETRO Nº 22	02	83,19	166,38
981	33511-8	15	UNIDADE SCód.: 01	SUPORTE COADOR DE CAFÉ	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 (GRANDE) POSSUI UM DESIGNE DIFERENCIADO QUE PERMITE SEU ENCAIXE EM TODOS OS MODELOS DE GARRAFAS TÉRMICAS, COR PRETA, DE PLÁSTICO RESISTENTE	06	13,99	83,94
966	0008034	16	CAIXA Cód.:308	COPO VIDRO 320 ML	COPOS DE VIDRO – COR: VIDRO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE: 320ML, ALTURA: 13,5CM, DIÂMETRO: 6,5C, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	04	24,29	97,16

2. Do valor global estimado:

2.1. O valor total estimado dos itens a ser contratado será de; R\$ 229.388,54

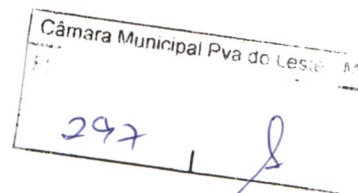
3. Justificativa Técnica para a Contratação:

3.1. A presente Licitação está motivada pela necessidade de adquirir e efetuar reposição de diversos materiais e produtos essenciais para que as atividades desta Câmara sejam desenvolvidas, visando o melhor atendimento à população;

3.2. Esse Registro de Preços tem como objetivo fornecer materiais e suprimentos para os servidores desempenharem suas funções e atribuições, otimizando os trabalhos realizados nos diversos setores da Câmara Municipal;

3.3. A futura e eventual contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

4. Da execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidades com as solicitações da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

5. Do prazo e condições de entrega do objeto licitado

5.1. O prazo para entrega dos produtos deve ser de até 7 (sete) dias úteis a partir da solicitação da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Primavera do Leste – AV. Primavera n. 300 Bairro Primavera II, CEP. 78.850-000 – Estado de Mato Grosso, observando-se o horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

5.2. Todas as despesas com o fornecimento dos produtos correrão por conta da contratada;

5.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, as despesas com funcionários da licitante vencedora, no fornecimento ora contratado;

5.4. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

6. Público Alvo:

6.1. Os servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT no desenvolvimento de suas funções, bem como, a população que procura atendimento neste Poder.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa Contratada se compromete a:

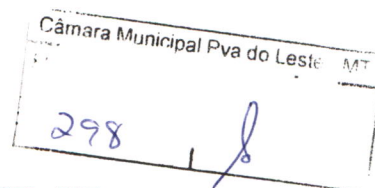
7.1.1. Após a homologação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

7.1.2. Após a ordem de fornecimento a licitante deverá, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.1.3. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos produtos, objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.2 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Câmara Municipal, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

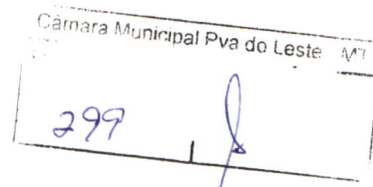
Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

- 7.3.** Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
- 7.5.** Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.6.** Os preços para os produtos a serem fornecidos serão aqueles constantes da proposta contendo o menor valor por item, apresentada no Pregão Presencial, em valores a serem pagos em moeda nacional;
- 7.7.** Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);
- 7.8.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Primavera do Leste;
- 7.9.** Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.10.** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos produtos.
- 7.11.** Disponibilizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato;
- 7.13.** Solucionar imediatamente os problemas que venham a surgir relacionados com produtos fornecidos;

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. A Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

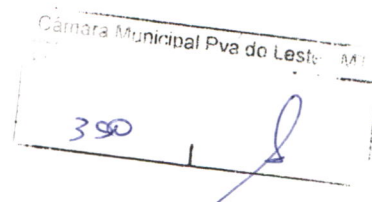
Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

- 8.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 8.1.5. Receber os objetos homologados, nos termos, prazos, quantitativos, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.2. Recusar os produtos e devolvê-los nas seguintes hipóteses:
 - 8.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
 - 8.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com solicitado;
 - 8.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.
- 8.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste, no ato da entrega do produto e da nota fiscal pela adjudicatária;
- 8.4. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis ao constatar qualquer irregularidade;
- 8.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Câmara Municipal, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, pelo setor demandante e/ou servidor nomeado pela presidência, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- 8.5.1. Os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos e todos os seus componentes;
- 8.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá ser atestado por servidor designado pela presidência;
- 8.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, consequentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

9. Vigência da Ata de Registro de Preços:

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, a qual será feita publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT, a vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, regula-se pela Lei n. 8.666/1993, especificamente no art. 57 e seus incisos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

10. Das condições de pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

10.1 O Órgão efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11. Da dotação orçamentária:

11.1. As dotações orçamentárias, no qual correrá os presentes despesas, serão:

01 – Material de Papelaria: 3.3.90.30.16

02 – Suprimentos de Informática: 3.3.90.30.17

03 – Alimentos e Bebidas p/ Sessão Parlamentar: 3.3.90.30.21

04 – Água Mineral: 3.3.90.30.21

05 – Material de Limpeza: 3.3.90.30.22

06 – Material de Copa e Cozinha: 3.3.90.30.21

12. Da Fiscalização

12.1. A fiscalização será exercida por um representante da Câmara Municipal de Primavera do Leste, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

12.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante a terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

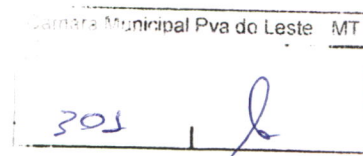
13. Dos Casos Omissos

13.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais no 7.217/06 e 8.199/2006.

14. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Pela Administração, no interesse público, ou quando o fornecedor:



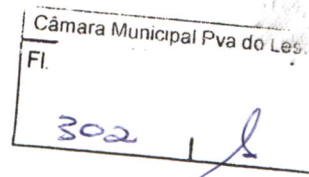
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

- 14.1.2.** Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3.** Não formalizar Contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 14.1.4.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 14.1.5.** Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do registro de preços;
- 14.1.6.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 14.1.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 14.1.8.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento
- 14.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 14.2.** A solicitação, pelo contratado, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

15. Das Sanções

- 15.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - 15.1.1.** Atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);
 - 15.1.2.** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 15.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara Municipal Primavera do Leste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.
- 15.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

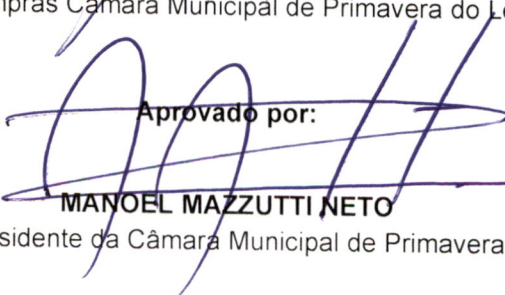
Av. Primavera, nº 300 – Cep 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – tel. (66) 3498-3590

- 15.3.1.** Multa de até 10% sobre o homologado;
- 15.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- 15.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Câmara Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, defendendo ser recolhida aos cofres do Município de Primavera do Leste - MT.
- 15.5.** As multas previstas nesta Seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal.
- 15.6.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e o §1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 15.7.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 15.8.** A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos contratos, deverá ser encaminhada a esta Instituição, até 20 (vinte) dias do vencimento do prazo inicialmente estabelecido em contratos, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

Primavera do Leste, MT, 13 de Abril de 2019.


SIMONE FAJARDO MARAFON

Setor de Compras Câmara Municipal de Primavera do Leste, MT.


Aprovado por:

MANOEL MAZZUTTI NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste